

3 — A assembleia geral, convocada a requerimento de accionistas, não se realizará se não estiverem presentes requerentes que sejam titulares de acções que totalizem, no mínimo, o valor exigido para a convocação da assembleia.

Artigo 22.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e um suplente que deverão, obrigatoriamente, ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, os quais serão eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Está conforme o original.

8 de Julho de 1997. — O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)
3000127446

VALORUM — CONSULTORIA, PROJECTOS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-AFH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4301/960816; identificação de pessoa colectiva n.º 503728152; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/981126.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, 2.º e 4.º

Termos da alteração:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VALORUM — Consultoria, Projectos e Obras e Avaliação Imobiliárias, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Cidade de Pau, 2, atelier 2, na freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: prestação de serviços e consultoria nas áreas de avaliação imobiliária, gestão de património, estudos técnicos, económicos e financeiros de projectos de engenharia e arquitectura e respectivo acompanhamento, bem como a formação nesses domínios e, ainda, a adjudicação e execução de obras.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, será exercida, exclusivamente, pelo sócio maioritário, ficando desde já nomeado o sócio Emanuel Dias Pacheco.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário a assinatura do gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Paula Queiroz Ferreira.*

3000228070

VAROLISA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.ª (passou a ESPAÇOALEGRE — CONSTRUÇÕES, L.ª)

Anúncio n.º 7962-AFI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2693; identificação de pessoa colectiva n.º 501200738; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 5 e 6/010803.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que:

a) Em 8 de Maio de 2001, José Duarte da Cruz Lisboa cessou as suas funções de gerente, por destituição;

b) O pacto foi alterado nos seus artigos 1.º, 2.º, 3.º, 6.º e 10.º, pelo que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Espaçoalegre — Construções, L.ª, e tem a sua sede em Coimbra, na Avenida de Fernão de Magalhães, 6-A, 2.º, freguesia de São Bartolomeu.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na indústria da construção civil e obras públicas e particulares. Compra e venda de imóveis e propriedades e aluguer das mesmas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma de 3 750 000\$, pertencente à sócia IMOESPÉCIE — Compra e Venda de Imóveis, L.ª, e a outra de 1 250 000\$, pertencente ao sócio António Figueira da Silva.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Figueira da Silva, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

Artigo 10.º

As reuniões das assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte.*

3000227181

VAZ & LEONARDO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AFJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2158/881028; identificação de pessoa colectiva n.º 502064749.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

31 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

3000227207

VEIGA & RIBEIRO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AFL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1429/960313; data da apresentação: 050701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1998, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro.*

3000227354

Anúncio n.º 7962-AFM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1429/960313; data da apresentação: 050701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.

3000227355

Anúncio n.º 7962-AFN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1429/960313; data da apresentação: 050701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.

3000227356

VERGASPEAS — INDÚSTRIA DE GÁSPEAS PARA CALÇADO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AFO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 2416/880229; identificação de pessoa colectiva n.º 501943528; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 16/930730.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação das gerentes, Lucinda Daniel Monteiro de Castro Soares e Maria Emília Pereira dos Santos, ambas residentes no lugar de Ordonhe, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira.

Data: 20 de Julho de 1993.

Conferida, está conforme e original.

23 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132159

VESTE FILHOS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AFP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1873; identificação de pessoa colectiva n.º 506078035; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/27122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi transformado o contrato da sociedade da firma em epígrafe, do qual passou a constar:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Veste Filhos — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.^{da} e tem a sua sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 9 a 15, freguesia de São Dinis, concelho de Vila Real.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de artigos de vestuário, calçado e acessórios de moda, nomeadamente para criança, e de artigos de puericultura, sua importação.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, por ele sócio, em quota de igual valor nominal.

2 — A sociedade poderá exigir da sócia prestações suplementares ao capital até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pela sócia, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, mantendo-se na gerência a própria sócia.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

Artigo 6.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Está conforme.

29 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108957

VETESA/NORTE — NUTRIÇÃO ANIMAL, S. A.

Anúncio n.º 7962-AFQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 2488; identificação de pessoa colectiva n.º 501675655; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 98/970703.

Alteração parcial do contrato social

No dia 11 de Abril de 1997, em Lisboa e no 5.º Cartório Notarial, perante mim, Luísa Dionísia Costa de Campos, ajudante principal, em pleno exercício de funções, em virtude do respectivo notário, Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontrar impedido no âmbito da Associação Portuguesa de Notários, compareceu como outorgante José Manuel Marques da Cruz, casado, natural de Lisboa, freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, residente na Urbanização de Carcavelos-Lux, lote 11, 4.º, direito, Sassoeiros, Carcavelos, Cascais, que outorga como administrador, em nome e representação da sociedade anónima NOR/SAPEC — Nutrição Animal, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 501675655, com sede no lugar da Careta, Souto São Salvador, Guimarães, qualidade e poderes que verifiquei por certidão passada pela Conservatória do Registo Comercial de Guimarães e fotocópias das actas das reuniões da assembleia geral e do conselho de administração, realizadas em 20 e 21 de Novembro de 1996, que arquivou.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu bilhete de identidade n.º 6232848, de 6 de Dezembro de 1991, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal.

Pelo outorgante, na qualidade em que figura, foi dito:

Que a sua representada é, como se disse, uma sociedade anónima, matriculada na citada conservatória sob o n.º 2488, com o capital social, integralmente realizado, de 120 000 000\$, conforme certidão da conservatória, atrás referida;

Que, na dita reunião da assembleia geral realizada em 20 de Novembro do ano findo, na qual se encontrava representada a totalidade do capital social, foi, por unanimidade, deliberado alterar a firma social para VETESA/NORTE — Nutrição Animal, S. A., o que ele, outorgante, vem efectivar pela presente escritura e, em consequência, altera parcialmente o respectivo contrato social, dando nova redacção ao artigo 1.º, que passa a ser a seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma VETESA/NORTE — Nutrição Animal, S. A.

Adverti o outorgante da obrigatoriedade do registo desta no prazo de três meses.

Exibiu: certificado de admissibilidade de firma passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 10 de Março de 1997.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado ao outorgante, tudo em voz alta.